



MANGUALDE  
MUNICÍPIO

## EDITAL Nº 57/2022

### ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2022

**Marco Filipe Pessoa de Almeida**, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO QUE:*

No uso da competência estabelecida na alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 4, do art.º 40.º, do mesmo diploma legal, com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com os n.ºs 3, 5 e 6, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões e **considerando que:**

- De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2021-10-18) e também definida no mencionado Regimento das Reuniões, **a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 21 de abril;**

- Na próxima reunião do órgão executivo serão objeto de apreciação e aprovação assuntos a submeter à apreciação e/ou aprovação da assembleia municipal na sessão ordinária do mês de abril, entre outros, os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, nos termos do n.º 1, do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;

- Na reunião de 07 de abril foi colocada à consideração dos membros do órgão executivo a necessidade de antecipação da data de realização daquela reunião, para cumprimento dos prazos legalmente fixados em termos procedimentais;

**Em face do exposto**, e em cumprimento do disposto no mencionado n.º 4, do art.º 40.º, do RJAL, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do CPA, e ainda com os n.ºs 3, 5, 6 e 7, do art.º 5.º, do referido Regimento das Reuniões, **por meu despacho n.º 06/2022, na presente data determinei a alteração/antecipação da data de realização da referida reunião ordinária para o dia 20 de abril (quarta-feira), pelas 10:00 horas**, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;



Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação serão remetidos no dia 14 de abril a todos os membros do órgão executivo;**

Acresce referir que **a calendarização/periodicidade das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento, ou seja, a próxima reunião ordinária do órgão executivo realizar-se-á no dia 05 de maio, à hora e local habituais.**

PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

**Paços do município de Mangualde, 08 de abril de 2022**

**O presidente da câmara,**

**(Marco Filipe Pessoa de Almeida)**